



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taquaritinga

FORO DE TAQUARITINGA

2ª VARA

Rua Duque de Caxias, 267, Centro - CEP 15900-000, Fone: (16)

3252-5533, Taquaritinga-SP - E-mail: taquaritinga2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CLAUDIA CRISTIANE SANT'ANNA PEREIRA SIMIELI, Supervisor de Serviço do Cartório da 2ª. Vara Judicial do Foro de Taquaritinga, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002288-63.2007.8.26.0619 - Ordem nº 2007/000283 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **FABIO FERNANDES SOARES**, Brasileiro, Casado, mãe Aurea Soares, Nascido/Nascida 15/07/1962, de cor Branco, natural de Goiania - GO, com endereço à Rua Benjamim Ignácio de Souza, 43, Bussocaba, Osasco - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **07/05/2007**

Documento de Origem: **IP nº: 121/2007 - Delegacia de Polícia de Taquaritinga**

Histórico da Parte Fabio Fernandes Soares

31/03/2007 - Data do Fato - Documento: 121/2007

20/09/2007 - Oferecida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

08/10/2007 - Recebida a Denúncia - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997

07/05/2015 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 302 "caput" do(a) LEI 9.503/1997; Detenção: dois anos; Regime para detenção: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Suspensão habilitação para dirigir por seis meses e Prestação de serviço à comunidade por dois anos e Prestação pecuniária - em espécie por dois anos;

08/05/2015 - Publicação da Sentença

18/05/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

11/08/2015 - Recurso Interposto - pelo réu

16/12/2016 - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP e Art. 61 "caput" do(a) CPP

24/01/2017 - Publicação de Acórdão

09/02/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

01/03/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Autos arquivados.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Taquaritinga, 05 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**